

Poder Executivo

Administração Regional Leste - ARL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº ARL 01/99

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de poda, supressões e secções de raízes, incluso mão-de-obra, equipamentos, máquinas e veículos, constantes da Planilha de Orçamento - Anexo I, do edital.

Valor: R\$ 299.993,86

Data de abertura dos envelopes: 20/05/99, às 10:00 horas.

Período para a retirada do edital: 05/05/99 a 19/05/99.

Local: Rua 28 de Setembro, 138 - 2º Andar - Bairro Esplanada - Belo Horizonte/MG

Informações: 277-5728 / 277-5727, com Guilherme Figueiredo.

Dalva Stela Rodrigues Medeiros

Adminstradora Regional Leste

Poder Executivo

Administração Regional Noroeste - ARNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: reforma/manutenção em campo de futebol - Projeto S.O.S Futebol Amador.

Do Prazo: Prorroga o prazo do contrato por mais 40 (quarenta) dias, a partir de 04/03/99.

Empresa: Estrutura Engenharia e Construções Ltda.

Ana Lúcia Andrade Tavares

Presidente- CPL/ARNO

Poder Executivo

Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL

PROCESSO Nº 51.0070.11.98

CONVÊNIO

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte - URBEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato de convênio de cooperação estabelecido entre o município de Belo Horizonte, o Fundo Municipal de Habitação Popular de Belo Horizonte - FMHP, por sua entidade gestora a URBEL e a Associação Habitacional e Social Serrano, nos autos do processo administrativo n.º 51.0070.11.98, na data de 03 de março de 1999, cujo objeto é a construção, pela Associação-Participe, de 192 (cento e noventa e duas) unidades habitacionais e execução das obras de infra-estrutura no empreendimento conjunto habitacional Itatiaia, no município de Belo Horizonte, pelo processo de autogestão e em regime de mutirão, sob administração e fiscalização da URBEL, com responsabilidade técnica solidária entre a Associação-Participe e a entidade de assessoria especializada nos termos deste convênio, bem como das diretrizes do programa de produção de conjuntos habitacionais e áreas urbanizadas por autogestão, que, para todos os efeitos o integram.

Valor: R\$ 3.286.934,59. Prazo: 30 (trinta) meses, a partir da liberação da 1ª parcela.

José Tarcísio Caixeta

Diretor-Presidente

Poder Executivo

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

**PROCESSO DE ESCOLHA DE
CONSELHEIROS TUTELARES 1999
RESULTADO GERAL**

REGIONAL BARREIRO

- 1- Marlise Ely Gonçalves Afonso 776 votos
- 2- Dimilson Souza dos Santos 722
- 3- Tereza de Souza Reis 565
- 4- Flávia Soraia de Castro 549
- 5- Ana Regina José de Oliveira 431
- 6- Eliene Maria da Silva Carajá 400
- 7- Nadir Alvarenga Duque 377
- 8- Samuel Henrique Sampaio 347
- 9- Edna Ribeiro Andrade 330
- 10- Marcos José Catarina 273
- 11- Eliseu Antônio de Assis 63

REGIONAL CENTRO-SUL

1. Anália de Souza Silva - 630 votos
2. Alexia Palhano Mazoni Andrade Salgado - 430
3. Valéria Imaculada da Silva Santos - 366
4. Marco Antônio Barbosa - 357
5. Rejane Merljak Pinto - 304
6. Madeleine Miranda Valadares -225
7. Silvano Cardoso de Araújo -200
8. Darci Albano de Lima -195
9. João Soares de Souza - 186
10. Fernando Joaquim Teixeira Coelho -150
11. Adda Virginia Valadares - 129
12. Nilséia Nunes dos Santos - 113

REGIONAL LESTE

- 1- José Joesso Alves Pereira 626 votos
- 2- Neusa Gomes de Araújo 625
- 3- Samuel Viana Moreira 534
- 4- Edson Luiz de Oliveira 510
- 5- Ailton Mapa 461
- 6- Silvana Marcia Veloso de Castro - 456
- 7- Maria Eulália Leão Soares 324
- 8- Júlio César Pereira Souza 309
- 9- Filomena de Fúcio Aguiar 273
- 10- Sibel Vani Rodrigues 183
- 11- Sandra Pereira da Silva 70

REGIONAL NORDESTE

- 1- Geraldo de Abreu Fernandes 588 votos
- 2- Rose Mary Lessa Salvo 585
- 3- Ademir Salvador 504
- 4- Georgina Maria Soares Vieira 476
- 5- Rosely Batista de Souza 470

6- Helenice Pereira da Silva Ribeiro 430

7- Júnio César Ferreira 382

8- Simone da Silva Santos 361

9- Hugo Vinícius de Sena 334

10- Cláudia Cristina Pinto de Lima 301

11- Rosângela Aparecida da Silva 291

12- Mônica de Moraes Ferreira 282

13- Marcelo Márcio de Moura 272

14- Ana Maria Silva 211

15- José Fernandes dos Santos Neto 186

16- Alexandre Felício Peixoto 60

17- Noraide Ferreira da Silva 43

REGIONAL NOROESTE

1- Andréa Salustiano dos Santos 687 votos

2- Ana Paula Silva 585

3- Maria de Lourdes Faria D`Ângelo 507

4- Maria Alice da Silva 471

5- Waneide Caricate da Silva 445

6- Carmi Ribeiro da Silva Xavier 436

7- Expedito Martins 417

8- Ruy Marques Campos 389

9- Scheila Braz Francisco 309

10- Denise Souza de Oliveira 218

11- Vera Lúcia Martins Lazarotti 216

12- Maria de Fátima Vilete Barbosa 203

13- Ângela Maria Reis do Carmo 154

14- Rosauro Augusto Dias 105

REGIONAL NORTE

1 - Márcia Aparecida Ferreira dos Santos - 766 votos

2 - Silvana de Paula - 640

3 - Ângela Levinda Ramos Evangelista - 634

4 - Gláucia Maria Nunes - 577

5 - Ângela Maria Oliveira de Deus - 404

6 - Elizabeth Eusébia Cornélio Lemos da Silva - 341

7 - Edna Barbosa de Souza - 324

8 - Marlene Damaceno Vieira - 317

9 - Paulo Vitorino de Araújo - 315

10 - Vilma de Abreu Santos Azevedo - 293

11- Antônio Celso de Souza - 277

12 - Maria das Graças Gomes Nascimento - 265

13 - Cláudia Alexandrino Santa Rita - 129

14 - Paulo Antônio Barroso - 115

15 - Jorge Valério Dolabela Silva - 76

16 - Arlete Pereira Ozólio - 53

REGIONAL OESTE

1. Edson André dos Reis - 824

2. Cláudia Sueli da Cruz Gomes - 662

3. Elizabeth R. S. Ferreira Silva - 643

4. Nedir Nery de Santana - 588

5. Maria Alice de Souza Gomes - 572

6. Fausto de Souza - 528

7. Waldete Magalhães Diniz - 519

8. Geraldo Silva de Novaes - 424
9. Ana Lúcia Pereira Sobrinho - 421
10. Renildo Evangelista dos Santos - 317
11. Dircélia de Lima Linche - 294
12. Maria das Graças de Paula - 233
13. Edmilso de Souza Ramalho - 227
14. Maria Helena Corrêa - 224
15. Edina dos Santos Pereira - 222
16. Petrucia de Melo Andrade - 220
17. Luciana de Carvalho Braga - 215
18. Dalva Alves de Araújo Ricardo - 146
19. Gilmar Barbosa - 114

REGIONAL PAMPULHA

- 1- Celina Aparecida Chagas 672 votos
- 2- Valdeir Teixeira Filho 370
- 3- Cláudia Aparecida Barbosa Diniz - 320
- 4- Maria Conceição Neves de Carvalho 264
- 5- Maristela Magna da Cunha Bento 245
- 6- Maria Aparecida de Oliveira Soares 214
- 7- Eliane Barbosa Stephan e Souza 194
- 8- Yáscara de Jesus Ferreira 188
- 9- Susana Valéria Ribeiro 173
- 10- Roseley Gonçalves da Silva 154
- 11- Maria da Paixão Fernandes Dias 134
- 12- Ana Lúcia de Lima Costa 115
- 13- Edina Teixeira Barbosa 98
- 14- Elizabeth Maria Resende Melo 92
- 15- Maria Cristina Alvim Amaro 50

REGIONAL VENDA NOVA

- 1- Maria da Piedade Silva 738 votos
- 2- Maria Neiva de Jesus 650
- 3- Neuza Farias de Azevedo 582
- 4- Joana D`Arc Horta 558
- 5- Andréa Márcia Pereira 516
- 6- Guiomar Daniel Meira Soares 400
- 7- Tereza Rocha 398
- 8- Neusimar Duarte da Silva 330
- 9- Jaime dos Reis Silva 294
- 10- Maurília Moura de Paula 270
- 11- Claudinéia Gonçalves do Nascimento 239
- 12- Blanca Sausiri Vargas de Moraes - 235
- 13- Cássia Maria de Sá Araújo - 214
- 14- Carlos Alberto Alves - 61
- 15- Alexandre José de Jesus - 36

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Vera Maria Neves Vítter

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Poder Executivo

Corregedoria Geral do Município - CGM

CITAÇÃO

Pela presente, fica a servidora Kamélia Kamel Ribeiro Slika, BM 45.836-1, citada para, nos termos do artigo 234 da Lei 7.169/96 - Estatuto do Servidor Municipal, responder a interrogatório perante a esta Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08.000138.98.99, instaurado nos termos da Portaria anexa.

O interrogatório será realizado no dia 27/05/99, às 08:30 horas, nesta Corregedoria, à Rua Tupis, 38, 23º andar, Ed. Itamaraty - Centro.

Pelo não-comparecimento injustificado a servidora poderá sofrer a suspensão de até 15 (quinze) dias.

Fica a processada cientificada de que poderá fazer-se representar por advogado que terá vista aos autos na Secretaria da CGM.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Mirtis Lazzeri Arantes

Corregedora-Geral Adjunta

PORTARIA

A Corregedora-Geral do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 247, inciso I da Lei 7.169/96, de 30 de agosto de 1996,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a Servidora Kamélia Kamel Ribeiro Slika, BM 45.836-1, pelos seguintes motivos:

- a) Ausência injustificada ao serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias - Transgressão habitual do dever de assiduidade - comportamento desidioso;
- b) Infringência ao artigo 184, incisos IV e XX, artigo 199, incisos II e XV da Lei 7.169/96, sujeitando-se à pena prevista no *caput* do artigo 199, conforme se apurar em processo.

Corregedoria Geral do Município, 30 de novembro de 1998.

Mirtis Lazzeri Arantes

Corregedora-Geral Adjunta

Poder Executivo

Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS

PORTARIA BHTRANS DRH N° 019/99

DE 29 DE ABRIL DE 1999

Altera Portaria DRH 007/99.

O Diretor-Presidente da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A - BHTRANS, Antonio Carlos Ramos Pereira, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, XVI, do artigo 26, do Estatuto Social da BHTRANS, aprovado pelo Decreto 6.985 de 30/09/91 e cumprindo o disposto na alínea "a" do art. 1º do Regulamento do PAMEH.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria DRH N° 007/99, de 13 de janeiro de 1999, que nomeia o Comitê de Gestão do Plano de Assistência Médica e Hospitalar - PAMEH, cujos titulares da Diretoria de Administração e Recursos Humanos serão substituídos pelos seguintes:

Frederico José de Mattos - matr. 962 - titular

Euzane Silva Pinto Ribeiro - matr. 846 - suplente

Art. 2º - As demais áreas permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Antonio Carlos Ramos Pereira

Diretor-Presidente

Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 197/98

Contratada: TERMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS TÉRMICOS LTDA.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de caldeiras elétricas e a óleo.

Prazo aditado: 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1998

Maria Luiza Vasconcelos Nascimento

Superintendente

Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE 99004

A Superintendente do Hospital Municipal Odilon Behrens homologa os procedimentos Carta Convite nº 99004 e adjudica os itens ganhos com a especificação e marca, em cumprimento à Instrução de Serviço HMOB Nº 001/99:

Fornecedor: Cirúrgica Gervásio Ltda. item 01- 02 unid. pinça de apreensão e extração, isolada, giratória, sem cremalheira - Marca Edlo; item 02 - 01 unid. pinça Mixer, dissecação, isolada, com conector para eletrocautério, giratória, isolada, 05 mm - Marca Edlo; item 03 - 01 unid. pinça Mixer, dissecação, isolada, com conector para eletrocautério, giratória, isolada, 10 mm - Marca Edlo; item 04 - 02 unid. pinça, dissecação, isolada, com conector para eletrocautério, giratória, isolada, 05 mm, tipo Maryland - Marca Edlo; item 05 - 02 unid. tesoura Metzembraun, curva, giratória, 05 mm - Marca Edlo; item 06 - 01 unid. tesoura Metzembraun, reta, giratória, 05 mm - Marca Edlo; item 07 - 01 unid. conjunto de aspiração/irrigação, 05 mm - Marca Edlo; item 08 - 01 unid. conjunto de aspiração/irrigação, 10 mm - Marca Edlo; item 09 - 01 unid. Cânula de dissecação em ângulo reto, com conexão para eletrocautério - Marca Edlo; item 10 - 02 unid. agulha de Verres para pneumoperitônio, 120 mm - Marca Edlo; item 11- 01 unid. aplicador de clips (clipador) para LT -300 - Marca Edlo item 12 - 06 unid. Borracha para vedar trocater de 05 mm - Marca Edlo; item 13 - 06 unid. borracha para vedar trocater de 10mm - Marca Edlo; item 14 - 01 unid. pinça Babcock - Marca Edlo; item 15 - 01 unid. afastador hepático - Marca Edlo; 16 - 01 unid. porta agulhas - Marca Edlo; item 17 - 01 unid. pinça atraumática de Bakey - Marca Edlo; item 18 - 01 unid. Bainha tipo janela, para trocater, 10 mm, com válvula de C0 2 - Marca Edlo; item 19 - 01 unid. bainha para trocater de 05 mm, com válvula para C0 2 - Marca Edlo; item 20 - 01 unid. pinça de apreensão Allis, isolada, giratória, sem cremalheira - Marca Edlo; item 21 - 01 unid. pinça atraumática ginecológica, empunhadeira em "U" - Marca Edlo; item 22 - 01 unid. pinça para biópsia tipo sacabocado, giratória - Marca Edlo; item 23 - 01 unid. agulha para punção e injeção, 02 mm - Marca Edlo; item 24- 01 unid. Saca Mioma, 05 mm - Marca Edlo; item 25 - 01 unid. manipulador uterino com pinça Pozzi - Marca Edlo.

Belo Horizonte, 27 de abril de 1999

Maria Luiza Vasconcelos Nascimento

Superintendente

Poder Executivo

Hospital Municipal Odilon Behrens - HMOB

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 04-12/99

Contratada: R. FONSECA LTDA.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Objeto: aquisição de materiais para lavanderia, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 28.092,00 (vinte e oito mil e noventa e dois reais).

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Maria Luiza Vasconcelos Nascimento

Superintendente

Processo nº 04-12/99

Contratada: UNIVERSO ELÉTRICO LTDA.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Objeto: aquisição de materiais elétricos, por um período de 10 (dez) meses.

Valor: R\$ 7.211,00 (sete mil, duzentos e onze reais).

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Maria Luiza Vasconcelos Nascimento

Superintendente

Processo nº 04-12/99

Contratada: R. MINAS GÁS S.A DISTRIBUIDORA DE GÁS CONBUSTÍVEL.

Contratante: Hospital Municipal Odilon Behrens.

Objeto: aquisição de gás de cozinha, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 20.458,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Maria Luiza Vasconcelos Nascimento

Superintendente

Poder Executivo

Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA

JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL

JJF1FA

PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS, PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA RECURSO À JRFFA.

Proc.: 01.017325.99.25 - Resol.: 154/99.

Requerente: Minas Air Cargo Ltda.

Proc.: 01.017329.99.86 - Resol.: 155/99.

Requerente: Hemotec Comércio e Assistência Técnica Ltda.

Proc.: 01.017726.99.76 - Resol.: 156/99.

Requerente: Banco Real S/A.

Proc.: 01.043481.97.16 - Resol.: 157/99.

Requerente: Corporallis Estética e Emagrecimento Ltda.

Adv.: Dr. Janir Adir Moreira

AITI 0000540-S (substituído) retroatividade benéfica Lei 7.378/97.

AITI 0022427-E.

AITI 0022428-E.

Proc.: 01.093526.98.75 - Resol.: 158/99.

Requerente: Posto Joca Ltda.

Advs.: Dr. Matheus Ribeiro Rezende e Dr. Flávio de Mendonça Campos.

AITI 022892-E.

Proc.: 01.094902.98.20 - Resol.: 159/99.

Requerente: Sigma 3 Informática S/A.

Proc.: 01.103189.98.84 - Resol.: 160/99.

Requerente: Avasp Serviços Ltda.

AITI 000625-S.

PEDIDOS DE REVISÃO DE TRIBUTOS INDEFERIDOS, PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA RECURSO À JRFFA.

Proc.: 11.002101.98.55 - Resol.: 161/99.

Requerente: Geraldo Luiz de Souza.

Proc.: 01.004816.99.24 - Resol.: 162/99.

Requerente: Antônio Rafael Daconti.

Proc.: 11.005287.98.21 - Resol.: 163/99.

Requerente: Antônio Carlos Faria.

Proc.: 11.007404.98.64 - Resol.: 164/99.

Requerente: Projeção Construções Ltda.

Proc.: 01.015178.99.21 - Resol.: 165/99.

Requerente: Marcelo Carvalho.

Proc.: 01.043481.97.16 - Resol.: 157/99.

Requerente: Corporallis Estética e Emagrecimento Ltda.

Adv.: Dr. Janir Adir Moreira.

Proc.: 01.093526.98.75 - Resol.: 158/99.

Requerente: Posto Joca Ltda.

Advs.: Dr. Matheus Ribeiro Rezende e Dr. Flávio de Mendonça Campos.

Proc.: 01.103189.98.84 - Resol.: 160/99.

Requerente: Avasp Serviços Ltda.

PEDIDO DE REVISÃO DE TRIBUTO PARCIALMENTE DEFERIDO, COM RECURSO *EX OFFICIO* À JRFFA.

Proc.: 01.044117.98.08 - Resol.: 166/99.

Requerente: Banco do Estado de Minas Gerais S/A.

Advs.: Dr.^a Vanise Gomes Santos e Dr. Antônio Roberto Pereira.

PEDIDO DE REVISÃO DE TRIBUTO DEFERIDO, COM RECURSO *EX OFFICIO* À JRFFA.

Proc.: 01.016957.96.00 - Resol.: 167/99.

Requerente: MWZ Assessoria de Sistemas Gerenciais e Informática Ltda.

Advs.: Dr. Carlos Henrique Martins Teixeira, Dr. Ney Paolinelli de Castro e Dr.^a Cristina de Castro Martins Teixeira.

Publicação de processos julgados no período de 09 a 23/04/99, quando houve designação do Presidente interino em substituição à titular, afastada por motivo de férias, conforme publicado no DOM de 03/05/99.

O prazo para interposição de recurso (20 dias) é fixado em lei, portanto, peremptório, não podendo ser prorrogado e será contado da data da presente publicação.

A íntegra das decisões encontra-se à disposição dos interessados na JJF1FA, Rua Tupis, 149 3º andar.

Aloísio Folha de Souza

Presidente, em exercício

José Rogério dos Santos Mello

Secretário-Geral

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SMAD

SEÇÃO DE CADASTRO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

DEFERIDO PARA FORNECEDORES

TÉCNICOS EM TRANSPORTE LTDA., CGC 38.659.280/0001-17, CRC 0042599901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CGC 64.391.535/0001-13, CRC 0012889901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; SALÃO DOS MOVEIS LTDA., CGC 00252.203/0001-75, CRC 0042709901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA., CGC 61.409.355/0001-23, CRC 0042789901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; GALUSSE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CGC 64.155.195/0001-21, CRC 0033659901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; BRASANITAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMERCIO LTDA., CGC 60.902.939/0001-73, CRC 0003409901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., CGC 61.068.755/0001-12, CRC 0002729901, VALIDADE ATÉ 30/06/99, CARDIOMIG IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., 25.322.785/0001-40, CRC 0005039901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; LESTE OESTE LTDA., ME, CGC 02.693.685/0001-24, CRC 0042889901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; CONFEDERAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., CGC 00.215.978/0001-70, CRC 0030129901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; TELEALPHA COMERCIAL LTDA., CGC 26.299.693/0001-59, CRC 0007429901, VALIDADE ATÉ 30/06/99; PANFLOR INDUSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA., CGC 21.519.269/0001-59, CRC 0004259901, VALIDADE ATÉ 30/06/99.

Comissão Permanente de Cadastro

Departamento de Material

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SMAD

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Processo deferido:

Rescisão de contrato: 01-020265-99-73, JASON ISNARD MAURÍCIO PINTO, BM-25.623-8, a partir de 31/12/98.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SMAD

NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público homologado em 29/11/95, os seguintes candidatos:

Classificação/Nome

343º lugar - Heberth Adriani Matos

344º " - Irene Viana Machado

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

Fernando Almeida Alves

Secretário Municipal de Administração

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Administração - SMAD

ATOS DO PREFEITO

Retifica a disposição da servidora VÂNIA PEREIRA ALVES, BM-16.925-4 para a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, sem ônus para o órgão de origem, publicada no DOM de 02/07/97, para considerar a disposição a partir de 01/07/97 a 31/12/97.

Retifica a disposição da servidora MARIA APARECIDA GONÇALVES, BM-30.849-1, para a Câmara Municipal de Belo Horizonte, publicada no DOM de 16/03/99, para considerar a disposição nos períodos de 01/01/99 a 11/02/99 e de 05/04/99 até 31/12/99.

Coloca os servidores abaixo relacionados à disposição do Hospital Municipal Odilon Behrens HOB, nos termos da Instrução de Serviço GP 001/94, a partir de 01/01/98 até 31/12/98, em prorrogação:

Sem ônus para o órgão de origem:

BM/NOME

44.530-8 - ADEMIR RODRIGUES GONTIJO

43.621-X - ALESSANDRA REZENDE V. SANCHES

38.220-9 - ALEXANDRA MUZZI

44.938-9 - BETINA FERREIRA DE SOUZA

47.293-3 - CLÉIA DALVA DOS SANTOS

46.770-0 - DALQUÍRIA ANDRÉIA DE SOUZA SILVA

45.341-6 - DANIELA CARDOSO OLIVEIRA

43.578-7 - EDNA MARLY DA SILVA

50.054-6 - ELIANA CÁSSIA BRAZ REIS

43.289-3 - ENILDA DE FÁTIMA DE SOUZA P. OLIVEIRA

50.046-5 - EREMITA PEREIRA CHAVES DE FREITAS

46.821-9 - FÁBIO LOPES DE QUEIROZ

43.695-3 - FAUZA BESSIM DE MORAES

44.136-1 - FLORISVALDO COSTA PEREIRA

39.438-X - FRANCISCO CARLOS S. NOGUEIRA

45.116-2 - IRANY APARECIDA SIMÕES

47.502-9 - IVÂNIA RIBEIRO TENÓRIO

37.558-X - JOÃO CHOUCAIR GOMES

47.199-6 - JORGE RAIMUNDO NAHAS

45.793-4 - JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS

37.131-2 - JÚLIO CÉSAR TANOS DE LACERDA

20.366-5 - LEILA MYRIAM GUIMARÃES

37.918-6 - LUIZ ESTEVAM DE OLIVEIRA

37.103-7 - LUIZ RICARDO ALVARENGA

49.452-2 - MARCOS DE LIMA BASTOS

37.569-5 - MARCOS VICENTE BRAGA MOTTA

46.112-5 - MARIA ANTÔNIA GOMES

44.067-5 - MARIA CAMARGOS DE PAULA

44.137-X - MARIA DA GLÓRIA FREITAS LIMA

41.870-X - MARIA DA SILVA SOARES

44.074-8 - MARIA DE LOURDES S. OLIVEIRA

50.066-X - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

46.126-5 - MARIA GERALDA LIMA

48.133-9 - MARIA GORETTI DE ARAÚJO M. FARIA

46.069-2 - MARIA ISABEL DA SILVA

36.998-9 - MARIA LUIZA VASCONCELOS NASCIMENTO

47.556-8 - MARLY MARTINS ÁLVARES

47.566-5 - ODERALDO RIBEIRO DOS SANTOS

39.013-9 - OZANAN DE OLIVEIRA MADEIRA
20.931-0 - PAULO CÉSAR MACHADO PEREIRA
37.737-X - REGINA ZÉLIA MIRANDA
47.441-3 - RILDES DA CONCEIÇÃO LOPES
45.765-9 - ROSÂNIA DE LIMA ARAÚJO
43.595-7 - ROSEMARY DE PAULA SANTOS
43.614-7 - SILVANE GUIMARÃES LOPES
46.659-3 - SÍLVIA MARIA DE MENDONÇA
41.041-5 - SÔNIA DE LOURDES MENDES MACHADO
43.684-8 - SÔNIA SIQUEIRA
47.202-X - SUZANA DE MOURA GUIMARÃES
44.362-3 - VANESSA PEREIRA DE ALMEIDA
41.546-8 - VÂNIA SILVA
47.462-6 - VILMA AMÉRICO RODRIGUES
Com ônus para o órgão de origem:
43.407-1 - ALCIONE MAGALHÃES ROCHA ALVES
44.760-2 - ANA GERALDA DO NASCIMENTO
36.926-1 - EDMÉE ALMEIDA
13.273-3 - EULER PACE LASMAR
24.013-7 - EUNICE BORGES DA CUNHA
41.473-9 - FERNANDO ANTÔNIO BOTONI
22.326-7 - FERNANDO ANTÔNIO P. DA SILVA
13.122-2 - GETÚLIO CARNEIRO VALADARES
43.364-4 - JAQUELINE PAULA MORAES DA CRUZ
41.469-0 - JOANES EUSTÁQUIO DA SILVA
21.586-8 - LAÉRCIO ARAÚJO TEODORO
16.374-4 - LUIZ AUGUSTO LIMA
17.247-6 - LUIS AUGUSTO VECCHIO SALOMON
37.649-7 - MANOEL DOMINGOS DE C. OLIVEIRA
15.415-X - MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
19.195-0 - MARCOS DANILO LANZA
43.352-0 - MARIA ÂNGELA DE FARIA
20.781-4 - MARIA CRISTINA PORTES PRADO
25.364-6 - MARIA DA CONCEIÇÃO O. TELLES
18.184-X - MARIA ODETE NEVES MATOS
41.802-5 - MARLENE MONTRESOR
37.455-9 - MARLI COELHO RABELO PIRES
36.872-9 - MARTA ILZA DA C. FLORENTINO
19.052-0 - MAURO DE QUEIROZ GARCIA
37.273-4 - NEUSA DEL PAPA ARÃO
31.403-3 - OROZIMBO BERNARDINO DA SILVA
19.905-6 - PAULO ROBERTO REY COSTA
39.200-X - RAIMUNDA SABINA DOS SANTOS
37.019-7 - RAIMUNDO FONTENELLE MASCARENHAS
18.956-5 - RICARDO VIEGAS CANÇADO
41.422-4 - SANDRA CÂNDIDA DA SILVA
16.167-9 - TARCÍSIO PAZZINI DA SILVA
18.601-9 - TIAGO RIBEIRO DA COSTA
37.325-0 - VALÉRIA DE LEON GREGO
18.162-9 - VILMO ALVES DOS SANTOS

Coloca os servidores abaixo relacionados à disposição do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de MG SIND-UTE/MG, com ônus para o órgão de origem, nos termos do art. 58, § único da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, a partir de 01/01/98 até 31/12/98 e de 01/01/99 até 31/12/99, em decorrência:

prorrogação.

BM/NOME

38.387-6 - ÉRCIO DO CARMO SENA CARDOSO

33.978-8 - ANTÔNIO CARLOS HILÁRIO

27.283-7 - ÁUREA REGINA DAMASCENO

44.149-3 - DAVID MAXIMILIANO DE SOUZA

Coloca à disposição, nos termos da Instrução de Serviço GP 001/94:

HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS - HOB

ÉDILA MAGDA RIBEIRO JARDIM, BM-33.583-9, com ônus para o órgão de origem, a partir de 04/05/99 até 31/12/99.

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP

EUCLIDES LIBERATO GOMES, BM-11.873-0, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01/01/99 até 31/03/99, em prorrogação.

Coloca à disposição, nos termos do art. 169, inciso I da Lei nº 7.169/96:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM

MARCOS RESENDE PEREIRA, BM-39.602-1, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 01/05/99 até 31/12/99.

Coloca à disposição, nos termos do art. 169, inciso III da Lei nº 7.169/96:

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ANDREA CRUZ MACHADO PRAÇA FIGUEIREDO, BM-35.331-4, com ônus para o órgão de origem, a partir da data de publicação até 31/12/99.

Exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.169/96:

ODETE CRISTINA PEREIRA REIS, BM-48.230-0, Médico, a partir de 26/02/99. (Proc. 01-015436-99-15)

FÁBIO BRANT RABELLO, BM-50.775-3, Agente de Administração I, a partir de 09/03/99. (Proc. 01-018834-99-84)

Exonera de cargo em comissão, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRISCILA EULER FREIRE DE CARVALHO, BM-43.311-3, Diretor do Museu de Arte.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NOROESTE

MARIA BERNADETE CARVALHO CRUZ NANI, BM-25.582-7, Chefe de Seção, da Seção de Manutenção de Parques e Jardins, do Serviço de Operações, Deptº de Manutenção, concedendo-lhe o apostilamento no cargo supracitado, em conformidade com o § 1º, art. 15 da Lei nº 5.809/90, a partir de 03/05/99.

Exonera da função pública, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL OESTE

CARMEN DA CONCEIÇÃO ARAÚJO MAIA, BM-36.710-2, Gerente de Unidade de Saúde, do Centro de Saúde Cícero Idelfonso, do Deptº de Distrito Sanitário Oeste, a partir de 15/04/99.

MARIA MADALENA RESENDE ABREU, BM-24.040-4, Gerente de Unidade de Saúde, do Centro de Saúde Amílcar Vianna Martins, do Deptº de Distrito Sanitário Oeste, a partir de 15/04/99.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL VENDA NOVA

JOSÉ FAUSTO REIS, BM-37.941-0, Gerente de Unidade de Saúde, do Centro de Saúde Serra Verde, do Deptº de Distrito Sanitário Venda Nova, a partir de 01/05/99.

Nomeia para cargo em comissão, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 6.352/93:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ ALBERTO NEMER, Diretor do Museu de Arte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GLÁUCIA GONÇALVES DIOGO, Assistente, a partir de 19/04/99.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL BARREIRO

MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA, Assistente.

Nomeia para a função pública, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 6.794/94:

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL OESTE

MARIA MADALENA RESENDE ABREU, BM-24.040-4, Gerente de Unidade de Saúde, do Centro de Saúde Cícero Idelfonso, do Deptº de Distrito Sanitário Oeste, a partir de 15/04/99.

JOSÉ FAUSTO REIS, BM-37.941-0, Gerente de Unidade de Saúde, do Centro de Saúde Amílcar Vianna Martins, do Deptº de Distrito Sanitário Oeste, a partir de 01/05/99.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Atividades Urbanas - SMAU

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Termo de Convalidação e Ratificação de Atos Relativos à Execução do Convênio de Colaboração Mútua firmado entre o Município de Belo Horizonte e a APLENA - Associação dos Profissionais Liberais de Engenharia, Arquitetura, Agrimensura e Agronomia da Prefeitura de Belo Horizonte.

Pelo Presente Termo de Convalidação, ficam ratificados todos os atos praticados pelas partes, relativamente ao Convênio de Colaboração Mútua firmada entre o Município e a APLENA, atinente à divulgação da legislação urbana, especialmente a Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Obras e Legislação afim e o treinamento de profissionais de todos os seguimentos, no período compreendido entre 06 de outubro de 1998 e 29 de abril de 1999, data da efetiva assinatura do PRIMEIRO TERMO ADITIVO, encontrando-se o processo instruído em conformidade com art. 116, da Lei 8.666/93, ficando assim, suprido mediante o presente Termo de Convalidação o lapso temporal havido entre o vencimento do Convênio e a data da assinatura do referido aditivo.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Délcio Antônio Duarte

Secretário Municipal de Atividades Urbanas

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação - SMED

PORTARIA SMED Nº 010/99

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e com base no art. 4º da Resolução CEE Nº 342, de 06 de agosto de 1986, no art. 14 da Resolução CEE nº 306 de 19 de janeiro de 1984 e no art. 32 da Lei Federal nº 9.394/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio de Educação Básica e o ensino médio com a habilitação profissional de Técnico em Secretariado, instituído no regime da Lei Federal nº 5692/71, em fase de terminalidade, na Escola Municipal "Professor Pedro Guerra" Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º Ciclos e Ensino Médio, situada na Rua João Ferreira da Silva, nº 230, Bairro Mantiqueira, em Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Maria Céres Pimenta Spínola Castro

Secretária Municipal de Educação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação - SMED

PORTARIA SMED Nº 013/99

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998, e com base no art. 32 da Lei Federal nº 9.394/96 e nos artigos 10 e 14 da Resolução CEE nº 306 de 19 de junho de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal "Florestan Fernandes" Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º Ciclos, situada na Rua Pau Ferro, Bairro Solimões, em Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 1999

Maria Céres Pimenta Spínola Castro

Secretária Municipal de Educação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação - SMED

PORTARIA SMED Nº 008/99

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e com base no § 4º do art. 8º da Resolução CEE Nº 386, de 15 de março de 1991 e no art. 32 da Lei Federal nº 9.394/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada, a partir de 1999, a autorização de funcionamento do Curso Regular de Suplência correspondente à 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental na Escola Municipal CIAC "Lucas Monteiro Machado" Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º Ciclos, situada na Rua H, nº 12 Vila Pinho, em Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Maria Céres Pimenta Spínola Castro

Secretária Municipal de Educação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação - SMED

PORTARIA SMED Nº 012/99

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e com base no art. 32 da Lei Federal nº 9.394/96 e nos artigos 10 e 14 da Resolução CEE nº 306 de 19 de junho de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal "Professor Edgar da Matta Machado" Ensino Fundamental 1º, 2º e 3º Ciclos, situada na Rua Penalva, s/nº, Bairro Dom Silvério, em Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Maria Céres Pimenta Spínola Castro

Secretária Municipal de Educação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação - SMED

PORTARIA SMED Nº 011/99

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e com base no art. 32 da Lei Federal nº 9.394/96 e nos artigos 10 e 14 da Resolução CEE nº 306, de 19 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Especial "Frei Leopoldo" Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Clóvis Cyrilo Limonge, nº 141, Bairro Nova Gameleira, em Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Maria Céres Pimenta Spínola Castro

Secretária Municipal de Educação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Educação - SMED

PORTARIA SMED Nº 009/99

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a instituição do Sistema Municipal de Ensino de Belo Horizonte pela Lei nº 7.543, de 30 de junho de 1998 e tendo com base no art. 32 da Lei Federal nº 9.394/96 e no art. 2º da Resolução SEE nº 7.022, de 18 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas a funcionar com o 1º e 2º Ciclos completos, a partir de 1999, as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte:

- 01 Escola Municipal "Dr. José Diogo de Almeida Magalhães" Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Carmo do Rio Claro, nº 145 Bairro Pedreira Prado Lopes.
- 02 Escola Municipal "João Pinheiro" Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Pe. Manoel Bernardes, nº 303 Bairro Alto dos Pinheiros.
- 03 Escola Municipal "Monsenhor Arthur de Oliveira" Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Fornaciari, nº 157 Bairro Caiçara.
- 04 Escola Municipal "Professor Cláudio Brandão" Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Cantagalo, nº 1147 Bairro Parque Riachuelo.
- 05 Escola Municipal "Luigi Toniolo" - Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Mafra, nº 124 Bairro Coqueiros.
- 06 Escola Municipal "Helena Antipoff" - Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Antônio Eustáquio Piazza, nº 4020 Bairro Tirol.
- 07 Escola Municipal "Professor Mello Cançado" - Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Av. Petúncias, nº 2058 Bairro Lindéia.
- 08 Escola Municipal "Minervina Augusta - Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua David Canabarro, nº 18 Bairro Campo Alegre.
- 09 Escola Municipal "Josefina Sousa Lima" - Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Maria Ortiz, nº 195 Bairro Primeiro de Maio.
- 10 Escola Municipal "Maria Silveira" - Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua Libânia Pena, s/nº - Bairro São Bernardo.
- 11 Escola Municipal "Rui da Costa Val" - Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, situada na Rua 28, nº 30 Bairro Conjunto Felicidade.

Art. 2º - Ficam autorizadas a funcionar com o 1º, 2º e 3º Ciclos completos, a partir de 1999, as seguintes unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Belo Horizonte:

- 01 Escola Municipal "Dinorah Magalhães Fabri" - Ensino Fundamental 1º e 2º e 3º Ciclos, situada na Rua Pavão, s/nº - Vila CEMIG.
- 02 Escola Municipal "George Ricardo Salum" - Ensino Fundamental 1º e 2º e 3º Ciclos, situada na Rua Desembargador Bráulio, nº 2250 Bairro Alto Vera Cruz.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1999

Maria Céres Pimenta Spínola Castro

Secretária Municipal de Educação

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.709 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Elesbão de Araújo Medeiros à Rua Trinta, no Bairro São Marcos.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Elesbão de Araújo Medeiros a Rua Trinta (cód. 100.233), no Bairro São Marcos.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 7.390, de 17 de novembro de 1997.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.027/99, de autoria do Vereador Osman Miranda)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.707 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Sérgio Nápoles Fonseca à Rua O, no Bairro do Tirol.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Sérgio Nápoles Fonseca a Rua O (cód. 118.075), no Bairro do Tirol.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.019/98, de autoria do Vereador Sávio Souza Cruz)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.714 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Major Dolarino Rocha à Rua Oitocentos e Vinte e Sete, no Bairro Fernão Dias.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Major Dolarino Rocha a Rua Oitocentos e Vinte e Sete (cód. 113.299), no Bairro Fernão Dias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 945/98, de autoria do Vereador Márcio Cunha)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.716 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Hibrahim Hissa à Via de Pedestre sem nome, no Bairro Belvedere.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Hibrahim Hissa a Via de Pedestre sem Nome (cód. 330), no Bairro Belvedere.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.001/98, de autoria do Vereador Sávio Souza Cruz)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

DECRETO Nº 9.921 DE 03 DE MAIO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro Jardim Alvorada, nesta Capital.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, a área indivisa medindo 194,52m², assim como as respectivas benfeitorias e pertences, se houver, situada no Bairro Jardim Alvorada, com os seguintes limites e confrontações:

"Partindo-se do eixo da Rua Flor de Caqui, por uma normal ao eixo projetado na estaca 5+14,4243 do lado esquerdo, com coordenadas (N=7.800.181,7198 e E=606.295,6792), percorrendo uma distância de 5,00m, atinge-se o ponto P1, com coordenadas (N=7.800.178,6757 e E=606.291,7127). Confrontando-se com a Rua Flor de Caqui, percorrendo-se uma distância de 3,01m, atinge-se o ponto P2, com coordenadas (N=7.800.176,2348 e E=606.293,4488). Confrontando-se com a divisa da propriedade de Manoel Gonçalves da Costa Neto, casa n.º 52, percorrendo-se uma distância de 22,62m, atinge-se o ponto P3, com coordenadas (N=7.800.164,6923 e E=606.274,0222). Confrontando-se com a divisa da propriedade de Manoel Gonçalves da Costa Neto, casa n.º 52, percorrendo uma distância de 11,08m, atinge-se o ponto P4, com coordenadas (N=7.800.154,7415 e E=606.269,1411). Confrontando-se com uma área indivisa, percorrendo-se uma distância de 30,36m, atinge-se o ponto P5, com coordenadas (N=7.800.132,9454 e E=606.248,0072). Confrontando-se com a propriedade de Jacinto Costa, percorrendo-se uma distância de 3,02m, atinge-se o ponto P6, com coordenadas (N=7.800.135,2731 e E=606.246,0852). Confrontando-se com a propriedade de Raimundo Viana, casa n.º 52, percorrendo-se uma distância de 29,55m, atinge-se o ponto P7, com coordenadas (N=7.800.156,4890 e E=606.266,6568). Confrontando-se com a propriedade de Raimundo Viana, casa n.º 280 - fundos, percorrendo-se uma distância de 11,50m, atinge-se o ponto P8, com coordenadas (N=7.800.166,8162 e E=606.271,7226). Confrontando-se com a propriedade de Wilde Rodrigues de Oliveira, casa n.º 42, percorrendo-se uma distância de 23,24m, atinge-se o ponto P1 = ponto inicial de partida e fim da poligonal".

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se a permitir à Municipalidade a canalização do córrego existente entre as Ruas Flor de Ameixa e Flor de Caqui.

Art. 3º - Fica a unidade Jurídico-Administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

Paulo Emílio Coelho Lott

Secretário Municipal de Governo

Maurício Borges Lemos

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Damata Pimentel

Secretário Municipal da Fazenda

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.713 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Benzion Levy à Avenida Oitocentos e Vinte e Seis, no Bairro Fernão Dias.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Benzion Levy a Avenida Oitocentos e Vinte e Seis (cód.115.874), no Bairro Fernão Dias.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 968/98, de autoria do Vereador Márcio Cunha)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Ato de Convalidação fica confirmada a celebração do contrato de locação entre o Município de Belo Horizonte e o Conselho Central Diocesano de Belo Horizonte - SSVF - Abrigo São Paulo, no período de 01/03/99 a 03/05/99, respaldada na Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 62, parágrafo 3º, inciso I, da dita lei, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

O presente ato retifica o ato de convalidação publicado no DOM de 14 de abril de 1999. Encontra-se o processo 01.006695.98.00 devidamente instruído.

Belo Horizonte, 30 de abril de 1999

Paulo Emilio Coelho Lott

Secretário Municipal de Governo

ATO DE CONVALIDAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Ato de Convalidação fica confirmada a celebração do contrato de locação entre o Município de Belo Horizonte e os Srs. Antônio Assumpção Gontijo, Maria José Gontijo, Daisy Gontijo de Souza, Inês Maria Gontijo Gonzaga, Eduardo Assunção Gontijo, Mauro Assunção Gontijo e Roberto Assunção Gontijo, no período de 15/03/99 a 03/05/99, respaldada na Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 2º e 62, parágrafo 3º, inciso I, da dita lei, com alterações da Lei Federal nº 8.883/94.

O presente ato retifica o ato de convalidação publicado no DOM de 14 de abril de 1999. Encontra-se o processo 01.080367.95.88 devidamente instruído.

Belo Horizonte, 30 de abril de 1999

Paulo Emilio Coelho Lott

Secretário Municipal de Governo

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.708 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Raimundo Cordeiro Cunha à Rua Vinte e Três, no Bairro Lindéia.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Raimundo Cordeiro Cunha a Rua Vinte e Três (cód. 117.362), no Bairro Lindéia.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 996/98, de autoria do Vereador Sávio Souza Cruz)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

DECRETO Nº 9.922 DE 03 DE MAIO DE 1999

Abre aos Orçamentos da Prefeitura, em favor de diversos órgãos, Créditos Suplementares no valor de R\$ 17.917.583,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 108, inciso VII da Lei Orgânica, e de acordo com a autorização contida no artigo 6º da Lei Orçamentária nº 7.635, de 30 de dezembro de 1998, e, ainda, as disposições do Decreto nº 9.833, de 21 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal da Prefeitura, em favor de diversos órgãos, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.916.790,00 (dezessete milhões, novecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa reais), para atender às seguintes programações:

0600.02040142.011 - 3132 - Fonte 3.0 - 4.000,00

0600.02040142.028 - 3132 - Fonte 3.0 - 5.930,00

0600.02040212.010 - 4120 - Fonte 4.0 - 30.000,00

0700.11160212.013 - 3131 - Fonte 3.0 - 4.000,00

0800.03070212.022 - 3132 - Fonte 3.0 - 100.000,00

1000.08482462.129 - 3132 - Fonte 3.0 - 39.132,00

1000.08482472.105 - 3132 - Fonte 3.0 - 67.500,00

1300.08464862.050 - 3233 - Fonte 3.0 - 98,00

2100.16915751.230 - 3132 - Fonte 3.0 - 12.200,00

2500.03070212.078 - 4110 - Fonte 4.0 - 48.000,00

4001.03100572.069 - 3132 - Fonte 3.0 - 5.930,00

4003.08824952.082 - 3251 - Fonte 1.0 - 17.600.000,00

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura, em favor da Administração Regional Pampulha, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais), para atender à seguinte programação:

2700.15814862.218 - 3132 - Fonte 3.0 - 793,00

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura, no valor de R\$17.917.583,00 (dezessete milhões, novecentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e três reais):

1900.13754282.075 - 4313 - Fonte 4.2 - 317.583,00

4003.15824952.095 - 3211 - Fonte 1.0 - 17.600.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

Paulo Emílio Coelho Lott

Secretário Municipal de Governo

Maurício Borges Lemos

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Damata Pimentel

Secretário Municipal da Fazenda

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.711 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Wilson Gosling à Rua R, no Bairro Dom Silvério.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Wilson Gosling à Rua R (cód. 77.150), no Bairro Dom Silvério.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.007/98, de autoria do Vereador Sávio Souza Cruz)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.712 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Maria Cunha Magalhães à Rua B, no Bairro Dom Silvério.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Maria Cunha Magalhães a Rua B (cód. 77.107), no Bairro Dom Silvério.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 971/98, de autoria do Ver. Sávio Souza Cruz)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

DECRETO Nº 9.920 DE 03 DE MAIO DE 1999

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no Bairro Diamante, nesta Capital.

O Prefeito de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área indivisa medindo 21.141,41m², assim como as respectivas benfeitorias e pertences, se houver, situada no Bairro Diamante, com os seguintes limites e confrontações:

"Partindo do Marco nº 01 (N= 100030,604 e E= 49880,207), localizado no bordo da Rua do Torno, e também é divisa da referida área, segue-se com esta amarração no sentido da Av. João Rolla Filho até a Rua Olaria, daí mede-se 34,50m, defletindo 90º à direita com extensão de 39,10, encontrando o Marco 01 no final desta amarração. Com este, segue-se com azimute de 0º03'53" com extensão de 171,00m. Encontrando o Marco 02 (N= 100201,608 e E=49880,400), situado no bordo da Via do Minério, onde deflete para a direita com azimute de 97º09'01", com extensão de 110,69m. Encontrando o Marco 03 (N= 100187,287 e E=49990,162), que também se localiza no bordo da Via do Minério, que deflete para a esquerda com o azimute de 97º09'21", com extensão de 118,05m. Encontrando o Marco 04 (N=100172,581 e E=50107,297), que se localiza no bordo da Via do Minério com a Avenida João Rolla Filho, defletindo para a direita com o azimute de 181º24'31", com extensão de 22,17m. Encontrando o Marco 05 (N=100150,416 e E=50106,752), no bordo da Avenida João Rolla Filho e também confrontando com a divisa (cerca) da Estação Diamante, defletindo para a direita com azimute de 245º10'50" e extensão de 89,85m. Encontrando com o Marco 06 (N=100112,700 e E=50025,200), que também faz divisa com a Estação Diamante defletindo para a esquerda, com azimute de 241º14'26" e extensão de 65,99m. Encontrando com o Marco 07 (N=100096,000 e E=49993,400) que faz divisa com a Estação Diamante, defletindo para a esquerda com azimute de 239º59'00" com extensão de 30,08m. Encontrando o Marco 08 (N=100080,950 e E=49967,350) também fazendo divisa com a Estação Diamante, com azimute de 239º59'00" com extensão de 100,64m encontrando o Marco 01 (N=100030,604 e E=49880,207) que é o ponto de partida desta descrição".

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior destina-se permitir à Municipalidade a ampliação da Estação Diamante, já em funcionamento, com a criação de uma área de estocagem e apoio dos ônibus.

Art. 3º - Fica a unidade Jurídico-Administrativa pertinente autorizada a alegar em juízo a urgência da desapropriação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

Paulo Emílio Coelho Lott

Secretário Municipal de Governo

Maurício Borges Lemos

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Damata Pimentel

Secretário Municipal da Fazenda

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.715 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Dr. Chrysostomo Rocha de Oliveira à Central de Abastecimento Municipal do Bairro São Paulo.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Dr. Chrysostomo Rocha de Oliveira a Central de Abastecimento Municipal - CAM - do Bairro São Paulo.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ETC e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 926/98, de autoria do Vereador João Medeiros)

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Governo - SMGO

LEI Nº 7.710 DE 03 DE MAIO DE 1999

Dá o nome de Santa Eufémia à Rua Sete, no Bairro Pirajá.

O Povo do Município de Belo Horizonte, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Santa Eufémia a Rua Sete (cód. 96.121), no Bairro Pirajá.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à CEMIG, à COPASA, à ECT e à TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Célio de Castro

Prefeito de Belo Horizonte

(Originária do Projeto de Lei nº 1.046/99, de autoria do Vereador Márcio Cunha)

Poder Executivo

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

AVISO DE LICITAÇÃO

SP-048/99-DO-013

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP faz público que realizará a Licitação SP-048/99-DO-013, cujo edital encontra-se à disposição dos interessados na Diretoria Jurídica, na Av. do Contorno 5.454, 9º andar, que tem por objeto a execução dos serviços e obras de urbanização das Ruas do Bairro Floramar (Ruas Coronel João Moreira e Coronel Álvaro Teixeira da Costa), empreendimento nº 64 OP/97, localizados em área sob jurisdição da Administração Regional Norte. Modalidade: Tomada de Preços. Recursos: OP/97. Data do Julgamento: 18/05/99. Horário do Julgamento: 09h. Custo do edital: R\$ 30,00 (trinta reais). Conta Corrente para Aquisição do Edital - Nº 001.3 - OP.06 - Agência 1532 - Caixa Econômica Federal.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

Poder Executivo

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

TERMOS DE ACORDO E TRANSAÇÃO/TERMOS ADITIVOS/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ACORDO E TRANSAÇÃO, de 26/04/99, firmado entre SUDECAP e CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A, ao Contrato DJ-98/98 (execução das obras de emergência de recuperação da barragem da Pampulha e obras complementares). Objetivo: ajustar mútuos direitos e obrigações entre as partes, conforme disposição legal expressada no § 6º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

TERMO DE ACORDO E TRANSAÇÃO, de 30/04/99, firmado entre SUDECAP e CBR CONSTRUTORA LTDA, ao Contrato DJ-77/97 (execução dos serviços e obras de contenção de encostas e manutenção do sistema de drenagem pluvial, Licitação SP-061/97-DM-016). Objetivo: ajustar mútuos direitos e obrigações entre as partes, conforme disposição legal expressada no § 6º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

TERMO ADITIVO nº 07 de 30/04/99, ao Contrato DJ-30/97, firmado com CBR CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: serviços e obras de contenção e manutenção do sistema de drenagem pluvial Divisão Caiçara Licitação SP-006/97-DM-002. Objeto do Aditivo: compor recíprocos direitos e obrigações entre as partes, conforme disposição legal expressada no § 6º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

TERMO ADITIVO nº 04 de 30/04/99, ao Contrato DJ-51/98, firmado com CBR CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: serviços e obras de manutenção de drenagem pluvial e contenções na Região sob jurisdição da Administração Regional Barreiro Licitação SP-066/98-DM-002. Objeto do Aditivo: compor recíprocos direitos e obrigações entre as partes, conforme disposição legal expressada no § 6º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

TERMO ADITIVO nº 04 de 30/04/99, ao Contrato DJ-112/97, firmado com CBR CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: prestação dos serviços de limpeza de bocas-de-lobo Divisão Pompéia. Objeto do Aditivo: compor recíprocos direitos e obrigações entre as partes, conforme disposição legal expressada no § 6º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

TERMO ADITIVO nº 05 de 30/04/99, ao Contrato DJ-74/98, firmado com CBR CONSTRUTORA LTDA. Objeto do Contrato: execução dos serviços e obras de manutenção e drenagem pluvial e contenções, na região sob jurisdição da Administração Regional Oeste (Licitação SP-065/98-DM-58). Objeto do Aditivo: compor recíprocos direitos e obrigações entre as partes, conforme disposição legal expressada no § 6º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

TERMO ADITIVO nº 08, de 26/04/99 ao Contrato DJ-138/97, firmado com CONSAB CONSTRUTORA ABRIL LTDA. Objeto do Contrato: execução dos serviços e obras de urbanização do complexo da Rua Jordelino Alves, no Bairro Sarandi, empreendimento nº 80 OP/96, sob jurisdição da Administração Regional Pampulha (Licitação SP-164/97-DO-016). Objeto do Aditivo: complementar a planilha orçamentária.

Murilo de Campos Valadares e

Vicente de Paula Pimenta Júnior

TERMO ADITIVO nº 05, de 23/04/99 ao Contrato DJ-14/98, firmado com MARCO XX CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto do Contrato: execução dos serviços e obras de urbanização, pavimentação, drenagem e obras complementares do Complexo das Ruas Blenda e Opala, no Bairro Santa Maria, empreendimentos nºs 46 e 48 OP/96, localizado em área sob jurisdição da Administração Regional Noroeste (Licitação SP-167/97-DO-008). Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo contratual por mais 36 (trinta e seis) dias corridos, com o término previsto para 28/05/99.

Murilo de Campos Valadares e

Vitor Percival de Andrade e Wallace Longino Lima

Homologo a Licitação SP-031/99-SP-001, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação da prestação de serviços de geotecnia e de topografia com seus respectivos desenhos, licitados à SAENCO SERVIÇOS DE APOIO A ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, licitante vencedora do certame.

Murilo de Campos Valadares

Superintendente

Poder Executivo

Superintendência de Limpeza Urbana - SLU

TOMADA DE PREÇOS Nº SLU-143/005/99

PROCESSO Nº 56.03.2110.98.00

Objeto: aquisição de 55 microcomputadores e 55 impressoras.

Entrega dos envelopes: dia 07 de junho de 1999, até as 16:00 horas. Data de abertura dos envelopes: 08 de junho de 1999, às 09:00 horas. Preço do Edital: R\$ 20,00. Local para compra do Edital: Rua Tenente Garro, 118 - 5º Andar - Tesouraria, Bairro Santa Efigênia. Informações: 6º andar - Sala 613. Fone: (031) 277-9320. Fax: (031) 277-9321.

Belo Horizonte, 03 de maio de 1999

Maurício Ernani da Silva Fortes

Presidente da CPL 1